



Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 46/2017, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 22/08/2017.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 25 / 08 / 17

Estância, 25 de agosto de 2017.

LEI Nº 1.925

DE 25 DE agosto DE 2017.

Genilson Andrade Oliveira
Genilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

Dispõe sobre
ratificação dos
termos do Contrato
de Programa do
Consórcio Público de
Saneamento Básico
do Sul e Centro Sul
Sergipano –
CONSCENSUL, e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam ratificados os termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, firmado pelo município de Estância/SE, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º. A participação financeira mensal do Município de Estância/SE, para custeio das despesas do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, será igual a 0,2% (zero vírgula dois por cento), da cota parte do Fundo de

André Graça Santos



Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Parágrafo Único. O percentual constante do *caput* do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembleia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 25 de agosto de 2017.


GILSON ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância